



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRATENE ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRATENE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.990.264/0001-40, com sede SIA/SUL Trecho 04, Lote 1130, Bloco "E", Ed. Senap I, Salas 112/113/114, Brasília/DF - CEP: 71.200-040, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **PAULO SÉRGIO BIANCHI** portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 39/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010**, Processo nº **00190.018114/2010-04**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e adequação do cronograma-físico financeiro sem alteração de valor, o qual justifica-se pelo atraso no início da execução dos projetos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, será de 4 (quatro) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, inclusive ao que se refere à renovação da garantia contratual, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SÉRGIO BIANCHI**  
Empresa Bratene Engenharia Ltda.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_  
NOME:   
CPF: *Fabise Chagas Dornelles*  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: *Maria Eliani de Costa Melo*  
CPF: *Técnica de Planejamento e Controle*  
RG: *Mat.: 199040*